

**PROJETO DE LEI Nº 071, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e da Outras Providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho</b>	
	11.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
	0824402082.015000 Manut. e Des. Atividades Assistência Social	
586	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente</b>	
	07.01 Agricultura, Industria e Comercio	
	2012202202.01100 Manut. e Desenv. Ativid. Sec. Agricultura	
404	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	10.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**FLAVIO SCORSATTO**

Secretário Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 071/2013**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar na Secretária Municipal, Assistência Social e Trabalho se faz necessária a fim de atender as despesas com material de consumo para pagamento de despesas para ligações de água e canalização na Vila Pinheiro.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal